



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 15/87.

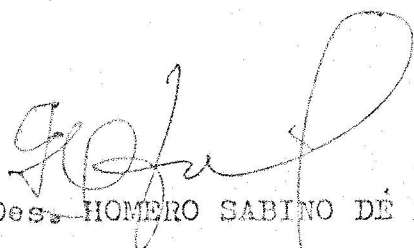
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal em sua sessão de 17 do corrente mês,

R E S O L V E:

Afastar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO DE ALMEIDA BRANCO das funções de Juiz Eleitoral da 92ª Zona de GURUPI - Go., considerando que o mesmo se encontra afastado da Justiça Comum e, em sua substituição, designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LEOBINO VALENTE CHAVES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Porto Nacional-Go, para exercer as referidas funções.

CUMpra-se e ANOTE-se.

CABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1.987.

  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS  
Presidente